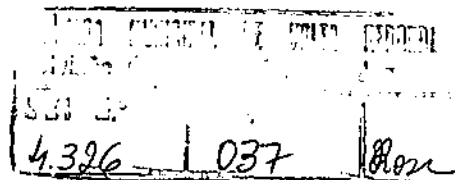




# Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ

LEI MUNICIPAL Nº 4.326



**EMENTA: RECONHECE COMO INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA A FACULDADE EVANGÉLICA DE TEOLOGIA "SEMINÁRIO UNIDO".**

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com os §§ 1º e 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

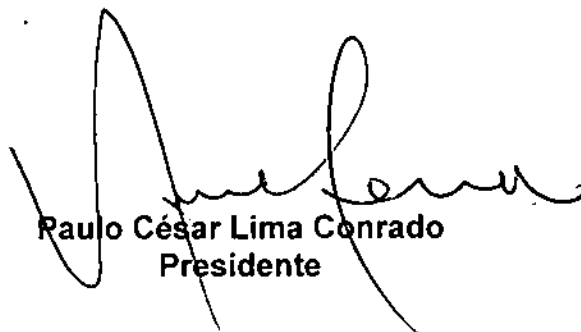
**Art. 1º** - Fica reconhecida como Instituição de Utilidade Pública, a Faculdade Evangélica de Teologia "Seminário Unido".

**Art. 2º** - A Mesa Diretora da Câmara Municipal marcará a data da cerimônia de entrega do diploma de utilidade pública.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 23 de julho de 2007.

  
Paulo César Lima Conrado  
Presidente

Projeto de Lei nº 013/07

Autor: Vereador Washington Tadeu Granato Costa

PUBLICAÇÃO NO JORNAL:  
Volta Redonda em Destaque  
DE 02 / 08 / 07

